



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO

ESTADO DE SANTA CATARINA

## EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 02/2015

O Prefeito Municipal de **BOM RETIRO**, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Orgânica Municipal, na Lei nº. 2019/10 de 04 de março de 2010, que dispõe sobre a contratação de pessoal em caráter temporário, no decreto nº. 107/13 de 15 de outubro de 2013, que regulamenta o processo seletivo simplificado no município de Bom Retiro, e de acordo com o que estabelece o artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, torna público que serão abertas as inscrições ao Processo Seletivo para o provimento de vagas de diversos cargos/funções e cadastro de reserva, a serem admitidos em caráter temporário para atuar na área da educação no período letivo do ano de 2015.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Processo Seletivo será realizado pela Prefeitura Municipal de Bom Retiro, sito na Avenida Major Generoso, 19, Centro, Município de Bom Retiro, Estado de Santa Catarina sob responsabilidade da empresa **Nubes Tecnologia e Serviços Ltda**, mediante contrato celebrado.
- 1.2. O Processo Seletivo terá caráter classificatório e envolverá prova escrita.
- 1.3. Os cargos, áreas de atuação, habilitação profissional, atribuição, carga horária e número de vagas, ao quadro abaixo disposto:
  - 1.3.1. Cargos de Nível Superior:

Item	Cargo(s)	Habilitação Profissional	Vagas	Carga Horária	Vencimento (R\$)
01	Professor ACT - Ensino Fundamental	<b>Habilitado:</b> Ensino Superior Completo – Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação em Séries/Anos Iniciais do Ensino Fundamental. <b>Não Habilitado:</b> Certidão de Frequência a partir da 2ª Fase em curso de graduação em licenciatura em pedagogia ou Certificado de conclusão de Ensino Médio em Magistério.	CR	20 horas	814,54
02	Professor ACT Educação Infantil	<b>Habilitado:</b> Ensino Superior Completo – Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação em Educação Infantil ou Curso Normal Superior. <b>Não Habilitado:</b> Certidão de Frequência a partir da 2ª Fase em curso de graduação em licenciatura em pedagogia ou Certificado de conclusão de Ensino Médio em Magistério.	CR	20 horas	814,54
03	Professor ACT Educação Infantil	<b>Habilitado:</b> Ensino Superior Completo – Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação em Educação Infantil ou Curso Normal Superior. <b>Não Habilitado:</b> Certidão de Frequência a partir da 2ª Fase em curso de graduação em	CR	30 horas	1.221,83



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO

## ESTADO DE SANTA CATARINA

		licenciatura em pedagogia ou Certificado de conclusão de Ensino Médio em Magistério.			
04	Professor de Educação Física	<b>Habilitado:</b> Ensino Superior Completo – Licenciatura Plena em Educação Física - Registro no CREF <b>Não habilitado:</b> Certidão de frequência a partir da 5ª fase em curso de graduação em Educação Física.	CR	20 horas	814,54
05	Professor de Artes	Ensino Superior Completo - Licenciatura Plena em Artes ou Educação Artística.	CR	20 horas	814,54
06	Professor Atendimento Educacional Especializado	Ensino Superior Completo - Licenciatura Plena em Pedagogia – Educação Especial.	CR	20 horas	814,54
07	Professor de Jovens e Adultos	Ensino Superior Completo - Licenciatura Plena em Pedagogia – Magistério da Educação de Jovens e Adultos.	CR	20 horas	814,54

### 1.3.2. Cargos de Nível Fundamental ou Alfabetizado:

Item	Cargo(s)	Habilitação Profissional	Vagas	Carga Horária	Vencimento (R\$)
08	Servente	Alfabetizado	CR	40 horas	745,72

Legenda: **CR - Cadastro de Reserva**

### 1.4. Os valores para inscrição no Processo Seletivo n.º 02/2015, obedecerão aos seguintes valores:

- R\$ 20,00 (vinte reais) para os cargos de Nível Fundamental e Alfabetizado;
- R\$ 40,00 (quarenta reais) para os demais cargos de Nível Magistério ou Superior.

## 2. DA DIVULGAÇÃO

### 2.1. A divulgação oficial do Edital de Processo Seletivo n.º 02/2015 será efetuada através de publicação nos seguintes locais:

#### 2.1.1. O Edital na íntegra no mural de publicações da Prefeitura Municipal de Bom Retiro, sito na Avenida Major Generoso, 19, Centro, Município de Bom Retiro, Estado de Santa Catarina; no site oficial do Município: [www.bomretiro.sc.gov.br](http://www.bomretiro.sc.gov.br), no site da empresa: [www.nubesconcursos.com.br](http://www.nubesconcursos.com.br).

## 3. DA INSCRIÇÃO

### 3.1. Para participar do Processo Seletivo N.º 02/2015 o candidato deverá inscrever-se e seguir estritamente as normas deste Edital que declara conhecer e concordar com todos os requisitos necessários a habilitação no cargo, bem como se compromete a acompanhar e tomar conhecimento de quaisquer outros avisos, erratas ou comunicados publicados no



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO

## ESTADO DE SANTA CATARINA

---

Mural da Prefeitura, no site oficial do município: [www.bomretiro.sc.gov.br](http://www.bomretiro.sc.gov.br), no site da empresa: [www.nubesconcursos.com.br](http://www.nubesconcursos.com.br), dos quais não poderá alegar desconhecimento.

- 3.2. O candidato que se inscrever em cargo para o qual não cumpra os requisitos de habilitação, no momento de sua convocação, independente de seu desempenho nas provas realizadas, estará automaticamente desclassificado, não cabendo direito adquirido, tampouco se vier a obtê-los em prazos posteriores a sua convocação.
- 3.3. As inscrições serão efetuadas exclusivamente via internet, através do site [www.nubesconcursos.com.br](http://www.nubesconcursos.com.br), no período informado no **ANEXO III** deste edital.
- 3.4. São de inteira responsabilidade do candidato os dados informados no ato da sua inscrição, bem como o correto preenchimento do Requerimento de Inscrição e demais formulários exigidos para a participação no presente Processo Seletivo.
  - 3.4.1. Os dados informados na inscrição não poderão ser complementados ou alterados, salvo o endereço do candidato, cuja mudança deve ser comunicada via protocolo na Prefeitura Municipal de Bom Retiro, pelo próprio candidato.
- 3.5. Para inscrever-se, o candidato deverá:
  - 3.5.1. Acessar o site [www.nubesconcursos.com.br](http://www.nubesconcursos.com.br) durante o período de inscrição, descrito no item 3.3 deste edital;
  - 3.5.2. Localizar, no site, o “link” correlato ao Processo Seletivo do Município de Bom Retiro - SC;
  - 3.5.3. Ler completamente o edital, preencher total e corretamente a ficha, e fazer a opção pelo cargo para o qual pretende concorrer, tendo certeza que cumpre todos os requisitos de habilitação, sob pena de desclassificação;
  - 3.5.4. Cada candidato poderá inscrever-se para apenas um dos cargos do presente processo seletivo.
  - 3.5.5. O candidato que se inscrever em mais de uma área, terá a inscrição que efetuou o pagamento da taxa confirmada, cancelando a(s) outra(s) inscrição(ões). Efetuando o pagamento de mais de uma inscrição, será deferida apenas a sua última inscrição.
  - 3.5.6. Imprimir o boleto bancário;
  - 3.5.7. Efetuar o pagamento da inscrição através do boleto, autenticando-o em qualquer agência da rede bancária no valor da taxa de inscrição, até a data de encerramento das inscrições.
  - 3.5.8. Para o pagamento da taxa de inscrição somente poderá ser utilizado o boleto bancário gerado na inscrição. **Prestar atenção para o horário bancário.**
  - 3.5.9. O candidato que não tiver acesso à internet ou tenha dificuldade para realizar sua inscrição, terá a seu dispor terminal com internet e pessoal treinado para ajudar na inscrição, no período da inscrição, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 09h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min, junto a Prefeitura Municipal de Bom Retiro, sito na Avenida Major Generoso, 19, Centro, Município de Bom Retiro, Estado de Santa Catarina.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO**

### **ESTADO DE SANTA CATARINA**

---

- 3.5.10.** O não pagamento da taxa de inscrição até o vencimento previsto no boleto implica na não efetivação da inscrição, com o consequente cancelamento desta.
- 3.5.11.** O simples pagamento da taxa de inscrição não garante ao candidato a realização da prova, devendo este acompanhar a sua homologação, mediante a publicação da “homologação provisória das inscrições”, prevista no Anexo III deste Edital, onde sua inscrição deve constar no rol dos “homologados”.
- 3.5.12.** Para a realização da prova, o candidato deverá emitir a “Ficha de Inscrição”, disponibilizada no site [www.nubesconcursos.com.br](http://www.nubesconcursos.com.br) a partir da data prevista no Anexo III para a publicação da “homologação provisória das inscrições”, emitida a partir da “Área do Inscrito”, disponível neste site, que irá conter todos os dados necessários para a realização da prova.
- 3.6.** Antes do recolhimento do valor da inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para tomar posse do cargo, se aprovado, pois o valor, uma vez recolhido, não será restituído em hipótese alguma.
- 3.7.** É única e exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos oficiais deste Processo Seletivo que será feita em mural na Prefeitura do Município de Bom Retiro - SC, no site do Município [www.bomretiro.sc.gov.br](http://www.bomretiro.sc.gov.br), no site [www.nubesconcursos.com.br](http://www.nubesconcursos.com.br) e nos meios oficiais do Município.
- 3.8.** A Nubes Tecnologia e Serviços Ltda. e a Prefeitura Municipal de Bom Retiro não se responsabilizam por solicitações de inscrições não efetivadas por falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados ou a impressão dos documentos solicitados.
- 3.9.** A adulteração de qualquer documento ou a não veracidade de qualquer informação apresentada, verificada a qualquer tempo, implicará no cancelamento da inscrição do candidato e na anulação de todos os atos que tenha praticado.
- 3.10.** O candidato que necessitar de qualquer tipo de atendimento diferenciado para a realização das provas deverá solicitá-lo, por escrito no ato de inscrição, encaminhando o requerimento por escrito para a Prefeitura Municipal de Bom Retiro, indicando claramente quais os recursos especiais necessários (materiais, equipamentos, etc.), preenchendo o formulário do ANEXO II deste edital.
- 3.11.** A candidata lactante que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá solicitar por escrito, no ato da inscrição, encaminhando o requerimento por escrito para a Prefeitura Municipal de Bom Retiro, e levar acompanhante que permanecerá em sala reservada para essa finalidade.
- 3.12.** Não haverá compensação de tempo em favor de amamentação.
- 3.13.** As inscrições que preencherem todas as condições deste Edital serão deferidas e homologadas pela autoridade competente.
- 3.14.** O ato de homologação e a lista das inscrições não homologadas serão divulgados conforme cronograma do Anexo III, no site oficial do Município, no endereço eletrônico



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO**

## **ESTADO DE SANTA CATARINA**

---

www.bomretiro.sc.gov.br e no site www.nubesconcursos.com.br, bem como será afixado, em local visível, na Prefeitura Municipal de Bom Retiro, com os nomes dos candidatos habilitados a fazer a prova escrita, em ordem alfabética.

- 3.15.** O candidato que tiver sua inscrição indeferida terá prazo para interpor recurso, após a publicação, que se dará por meio de requerimento encaminhado no sítio [www.nubesconcursos.com.br](http://www.nubesconcursos.com.br).
- 3.16.** A Prefeitura Municipal, por intermédio da empresa organizadora, quando for o caso, procederá à correção e divulgará o resultado no site do Município e da empresa organizadora, no prazo estabelecido no Anexo III. Findo o prazo de recurso, as inscrições serão automaticamente homologadas, dando-se início ao processo de seleção.
- 3.17.** Ficam isentos do pagamento do preço público para inscrição no Processo Seletivo 02/2015 do Município de Bom Retiro/SC os candidatos doadores de sangue, atendidas as condições estabelecidas nos itens seguintes.
- 3.17.1.** Considera-se, para enquadramento ao benefício previsto neste item, somente a doação de sangue promovida a órgão oficial ou a entidade credenciada pela União, pelo Estado ou por Município.
- 3.17.2.** A comprovação da qualidade de doador de sangue será efetuada através da apresentação de documento expedido pela entidade coletora, que deverá ser protocolado na Prefeitura Municipal de Bom Retiro até um dia útil posterior ao término das inscrições, ou, no mesmo prazo, remetido ao e-mail [recurso@nubesconcursos.com.br](mailto:recurso@nubesconcursos.com.br).
- 3.17.3.** O documento previsto no subitem anterior, deverá discriminar o número e a data em que foram realizadas as doações, não podendo ser inferiores a três (03) vezes nos doze (12) meses imediatamente anteriores à abertura do edital do seletivo.
- 3.17.4.** O candidato que requerer o benefício deverá inscrever-se normalmente no Processo Seletivo entretanto se deferida a isenção não precisará pagar o boleto bancário.

### **4. DATA E CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS**

- 4.1.** As provas para os cargos que trata este edital serão realizadas na data prevista no Anexo III, em local a ser definido e publicado, com ampla divulgação nos meios especificados no item 2.1.
- 4.2.** O candidato deverá comparecer, com antecedência mínima de 30 minutos do horário fixado, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, seu documento oficial de identificação com foto e seu comprovante de inscrição.
- 4.3.** Ao terminar a prova o candidato entregará, obrigatoriamente, sua folha de respostas assinada e o caderno de provas.
- 4.4.** As provas objetivas terão a duração conjunta de 03 (três) horas, incluindo o tempo de marcação na folha de respostas.
- 4.5.** O candidato somente poderá deixar o local da prova 30 (trinta) minutos após o seu início.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO

### ESTADO DE SANTA CATARINA

---

**4.6.** Em hipótese alguma será permitido ao candidato:

- a) *Prestar a prova sem que esteja portando um documento oficial de identidade que contenha, no mínimo, retrato, filiação e assinatura.*
- b) *Prestar prova sem que seu pedido de inscrição esteja previamente confirmado.*
- c) *Ingressar no estabelecimento de exame, após o horário estipulado.*
- d) *Prestar provas fora do horário ou espaço físico predeterminados.*

**4.7.** Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoa estranha ao certame, em qualquer local de prova.

**4.8.** Não haverá segunda chamada para a prova objetiva, sendo esta em etapa única, conforme horário estabelecido neste edital; o candidato ausente, por qualquer motivo, será eliminado do Processo Seletivo.

**4.9.** Após ser identificado e instalado em seu local de prova, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou leitura, enquanto aguarda o início das provas.

**4.10.** Durante as provas não serão permitidas quaisquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou anotações, calculadoras, relógios digitais, agendas eletrônicas, *paggers*, telefones celulares, BIP, Walkman, gravador ou qualquer outro equipamento eletrônico ou similar.

**4.11.** Os telefones celulares, *paggers* e quaisquer outros aparelhos de comunicação deverão permanecer desligados durante todo o tempo de realização das provas, do contrario o candidato que infringir esta determinação será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

**4.12.** Será também, eliminado do Processo Seletivo o candidato que incorrer nas seguintes situações:

- a) *Deixar o local de realização da prova sem a devida autorização.*
- b) *Tratar com falta de urbanidade examinadores, auxiliares, fiscais ou autoridades presentes.*
- c) *Proceder de forma a tumultuar a realização das provas.*
- d) *Estabelecer comunicação com outros candidatos ou com pessoas estranhas, por qualquer meio.*
- e) *Usar de meios ilícitos para obter vantagem para si ou para outros.*
- f) *Deixar de atender às normas contidas no caderno de provas e às demais orientações cedidas.*

**4.13.** Em nenhuma hipótese haverá substituição de folha de respostas, por erro do candidato.

## 5. DAS PROVAS

**5.1.** Serão considerados aprovados, os candidatos que obtiverem, no mínimo, 5,00 (cinco) pontos.

**5.2.** Para os cargos de que trata este edital, a avaliação deste Processo Seletivo constará de prova escrita objetiva, variando de acordo com os cargos ofertados.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO

### ESTADO DE SANTA CATARINA

**5.2.1.** A prova escrita objetiva terá 25 (vinte e cinco) questões, de múltipla escolha sendo 15 de Conhecimentos Gerais (Gerais, Atualidades, Português e Matemática) e 10 de conhecimentos específicos distribuídos e avaliados conforme tabela abaixo:

<b>PROVA ESCRITA E OBJETIVA</b>			
<b>Matéria</b>	<b>Número de questões</b>	<b>Valor por questão</b>	<b>Valor total</b>
Conhecimentos específicos	10	0,55	5,50
Conhecimentos gerais e atualidades	05	0,30	1,50
Português e Matemática	10	0,30	3,00
<b>Valor total da prova escrita:</b>			<b>10,00</b>

**5.3.** Os conteúdos programáticos das provas escritas encontram-se no Anexo I deste Edital.

**5.4.** No preenchimento do cartão de respostas, será atribuída a nota 0 (zero) à(s) questão(ões) da prova objetiva que:

- a) *contenha(m) emenda(s) e/ou rasura(s), ainda que legível(is);*
- b) *contenha(m) mais de uma opção de resposta assinalada;*
- c) *não estiver(em) assinalada(s) a(s) resposta(s);*
- d) *for(em) preenchida(s) fora das especificações contidas no mesmo ou nas instruções da prova.*

**5.5.** Na hipótese de anulação de questão(ões) da prova objetiva, quando de sua avaliação, a(s) mesma será(ao) considerada(s) como respondida(s) corretamente pelos candidatos.

**5.6.** Caso os candidatos obtenham idêntica pontuação final, serão utilizados os seguintes critérios de desempate para fins de classificação:

**5.6.1.** Ocorrendo empate na classificação, aplicar-se-á para o desempate, o disposto no parágrafo único do Artigo 27 da Lei Federal Nº 10.741/03, para os candidatos que se enquadrarem na condição de idoso nos termos do artigo 1º da mencionada lei (possuírem 60 anos completos ou mais).

**5.6.2.** Para os candidatos que não estão ao amparo do Item anterior, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que obtiver, quando houver:

- a) *Maior número de acertos na prova de Conhecimentos Específicos do Emprego.*
- b) *Maior número de acertos na prova de Língua Portuguesa.*
- c) *Maior número de acertos na prova de Conhecimentos Gerais.*
- d) *Maior número de acertos na prova de Matemática.*
- e) *Maior idade.*

**5.6.3.** Para efeito da aplicação das normas do presente Edital será considerada a idade do candidato no dia da aplicação da prova escrita, de acordo com o cargo para o qual se candidatou.

**5.6.4.** Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados todos os critérios acima, o desempate se dará por meio de sorteio público.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO

## ESTADO DE SANTA CATARINA

### 6. DIVULGAÇÃO DO GABARITO E RECURSOS

- 6.1.** O gabarito oficial da prova escrita objetiva será divulgado **no 1º dia útil** posterior ao da aplicação da prova, no mural de Publicações da Prefeitura Municipal de Bom Retiro, no site [www.bomretiro.sc.gov.br](http://www.bomretiro.sc.gov.br) e no site [www.nubesconcursos.com.br](http://www.nubesconcursos.com.br), conforme previsto no Item 2.1 deste Edital.
- 6.2.** Quanto ao gabarito divulgado, caberá pedido de recurso, desde que devidamente fundamentado, protocolado junto a Comissão Especial, **no prazo máximo previsto no Anexo III deste Edital.**
- 6.3.** O recurso deverá ser protocolado na sede da Prefeitura Municipal de Bom Retiro e ainda enviado diretamente para o e-mail [recurso@nubesconcursos.com.br](mailto:recurso@nubesconcursos.com.br), preenchendo o formulário destinado a este fim, disposto na área do evento, no site [www.nubesconcursos.com.br](http://www.nubesconcursos.com.br), com as seguintes especificações:
- 1) *Nome do candidato;*
  - 2) *Número de inscrição;*
  - 3) *Número do documento de identidade;*
  - 4) *Cargo para o qual se inscreveu;*
  - 5) *A questão objeto de controvérsia, de forma individualizada;*
  - 6) *A fundamentação ou o embasamento, com as devidas razões do recurso;*
- 6.3.1.** Os recursos deverão conter também o endereço completo para correspondência, e serão dirigido à Comissão Técnica, que decidirá sobre estes, no prazo previsto no ANEXO III.
- 6.3.2.** Os recursos somente serão apreciados se apresentados tempestivamente.
- 6.4.** Quanto aos recursos contra questões da prova e gabarito preliminar, deverá ser elaborado um recurso para cada questão, sob pena de sua desconsideração, e os mesmos deverão conter indicação do número da questão, da prova e anexar cópia da bibliografia mencionada também sob pena de sua desconsideração.
- 6.5.** Recursos não fundamentados, sem o recolhimento do preço público ou interpostos fora do prazo serão indeferidos sem julgamento de mérito. A Banca Examinadora constitui última instância na esfera administrativa para conhecer de recursos, não cabendo recurso a outra autoridade nem recurso adicional pelo mesmo motivo.
- 6.6.** As respostas dos recursos poderão ser publicados no site da empresa, ou direcionadas diretamente ao candidato por e-mail ou por área restrita.
- 6.7.** Se da análise do recurso resultar anulação da (s) questão (ões), o (s) pontos referente (s) à (s) mesma (s) será (ao) atribuído (s) a todos os candidatos.

### 7. RESULTADO

- 7.1.** A relação com a classificação dos candidatos aprovados será publicada **até a data prevista no Anexo III deste Edital**, através de publicação no Mural de Publicações da Prefeitura



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO**

## **ESTADO DE SANTA CATARINA**

Municipal de Bom Retiro, no site [www.bomretiro.sc.gov.br](http://www.bomretiro.sc.gov.br), no site [www.nubesconcursos.com.br](http://www.nubesconcursos.com.br), não sendo fornecida a classificação por telefone.

- 7.2.** Quanto à classificação divulgada, caberá pedido de recurso, desde que devidamente fundamentado, à Comissão Especial, no prazo máximo estabelecido no Anexo III deste Edital, atendendo aos mesmos critérios do item 6.3 deste edital.
- 7.3.** A resposta do recurso serão publicados no site [www.bomretiro.sc.gov.br](http://www.bomretiro.sc.gov.br), no site [www.nubesconcursos.com.br](http://www.nubesconcursos.com.br).
- 7.4.** Após análise dos recursos será publicado o resultado oficial no Mural de Publicações da Prefeitura Municipal de Bom Retiro, no site [www.bomretiro.sc.gov.br](http://www.bomretiro.sc.gov.br), no site [www.nubesconcursos.com.br](http://www.nubesconcursos.com.br).
- 7.5.** A Comissão Municipal Coordenadora do Processo Seletivo constitui-se em última instância para recurso ou revisão, sendo soberana em suas decisões. Não caberão, recursos ou revisões adicionais.

### **8. DOS CARGOS E DAS VAGAS**

- 8.1.** O candidato concorrerá às vagas dos cargos constantes no item 1.3 deste Edital.
- 8.2.** O candidato aprovado deverá manter seu endereço atualizado no Departamento Pessoal do Município de Bom Retiro durante todo o período de validade do Processo Seletivo, sob pena de perda da classificação.
- 8.3.** O candidato aprovado perderá o direito a nomeação nos seguintes casos:
  - a) Não comparecendo no prazo estipulado para assumir o cargo;
  - b) Desistir formalmente da vaga.
- 8.3.1.** As vagas serão preenchidas de acordo com a necessidade do Município de Bom Retiro, obedecendo a ordem de classificação.
- 8.4.** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar pela internet, por meio do site [www.bomretiro.sc.gov.br](http://www.bomretiro.sc.gov.br), ou qualquer outro meio de divulgação definido pela Comissão do Processo Seletivo a publicação de todos os atos e editais relativos ao Processo Seletivo, inclusive alterações que porventura ocorram durante o Processo Seletivo.
- 8.5.** Não será permitida troca de vagas entre os candidatos.

### **9. DAS DISPOSIÇÕES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

- 9.1.** Às pessoas com deficiência, é assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo, para os cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores, num percentual de 5% (cinco por cento) do total das vagas oferecidas para cada cargo, de acordo com o art. 37, inciso VIII da Constituição Federal e Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO

## ESTADO DE SANTA CATARINA

- 9.2.** Caso a aplicação do percentual de que trata o item 9.1 deste Edital resultar em número fracionado, igual ou superior a 0,5% (meio ponto percentual), este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.
- 9.3.** Considera-se pessoa portadora de necessidades especiais aquela enquadrada nas categorias previstas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e alteração.
- 9.4.** Ao inscrever-se nessa condição, o candidato deverá escolher o cargo a que concorre e marcar a opção “Pessoas com Deficiência”, bem como deverá encaminhar, via Sedex, até o último dia das inscrições, para o endereço da NUBES TECNOLOGIA E SERVIÇOS - Rua Beija Flor, 1002 - Sala 01 - Bairro Bombas - Bombinhas/SC - CEP: 88215-000 e ainda comunicar via e-mail [recurso@nubesconcursos.com.br](mailto:recurso@nubesconcursos.com.br) o seu requerimento, os seguintes documentos:
- a) laudo médico (original ou cópia legível e autenticada), emitido há menos de um ano, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como da provável causa da deficiência.*
- b) requerimento solicitando vaga especial, constando: b1) o tipo de deficiência; b2) a necessidade de condição especial, prova especial, se for o caso (conforme modelo do Anexo II deste Edital). Os pedidos devem ser formalizados por escrito no próprio anexo e serão examinados para verificação das possibilidades operacionais de atendimento, obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.*
- 9.5.** O candidato portador de necessidades especiais participará da seleção em igualdade de condições dos demais candidatos no que se refere ao conteúdo, avaliação, duração, data, horário e local de realização das provas, obedecendo aos procedimentos neste Edital.
- 9.6.** Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância da ordem classificatória.

### **10. DO CHAMAMENTO E DA ADMISSÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS**

- 10.1.** O chamamento dos candidatos aprovados dar-se-á por intermédio do Edital afixado na Prefeitura Municipal e divulgação no site do município.
- 10.2.** Os candidatos aprovados serão admitidos, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação obtida.
- 10.2.1.** Para fins de admissão serão exigidos dos candidatos os seguintes documentos:
- a) Comprovação da idade mínima de 18 (dezoito) anos completados até a data de nomeação;*
- b) Carteira de Trabalho e Previdência Social;*
- c) Cópia do documento de identidade;*
- d) Cópia do CPF;*
- e) Cópia da Certidão de Casamento, se houver;*
- f) Cópia do Certificado de Reservista ou equivalente (para candidatos do sexo masculino);*
- g) Cópia do Título de Eleitor e comprovante da última votação;*
- h) Apresentar declaração de bens, conforme legislação vigente;*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO

## ESTADO DE SANTA CATARINA

---

- i) Declaração negativa de acumulação de emprego público ou de condição de acumulação amparada pela Constituição Federal;*
- j) Certidão negativa de antecedentes criminais;*
- k) Comprovante da escolaridade e experiência exigida para o cargo;*
- l) Comprovação de estar regularmente registrado no respectivo conselho profissional;*
- m) Ter aptidão física para o exercício das atribuições da função, comprovada por exame médico pré-admissional;*
- n) Comprovante de residência;*
- o) Fotografia 3 x 4;*
- p) Certidão de nascimento dos dependentes;*

**10.2.2.** A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no item acima impedirá a admissão do candidato e o mesmo será eliminado do Processo Seletivo.

**10.2.3.** Os candidatos que forem considerados inaptos quando da realização do exame médico pré-admissional, ou que não se sujeitarem à realização do mesmo, serão eliminados do Processo Seletivo.

**10.2.4.** O candidato que, convocado para a admissão, recusar, deixar de assumir a vaga ou não atender qualquer pré-requisito deste Edital será considerado desclassificado do Processo Seletivo.

**10.3.** Caso o candidato admitido para assumir o cargo não preencha os requisitos para a posse, ou por qualquer motivo, venha a desistir do mesmo, a Administração do Município de Bom Retiro convocará o próximo candidato classificado, seguindo a ordem final de classificação para o respectivo cargo.

**10.4.** Na hipótese de desistência do candidato, notificado para tomar posse do cargo ou emprego, o mesmo deverá assinar declaração desistindo da vaga. O candidato não se manifestando no prazo de 15 (quinze) dias da convocação, considerar-se-á desistência tácita, sendo convocado o próximo classificado.

## **11. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO**

**11.1.** O Processo Seletivo terá validade de 12 (doze) meses, limitado ao ano letivo de 2015.

**11.2.** A aprovação neste Processo Seletivo não caracterizará direito à contratação, a qual, no prazo de validade, será efetuada conforme a necessidade da Saúde, respeitada a classificação obtida.

**11.3.** Os candidatos trabalharão em regime de substituição (Contratação Caráter Temporário) e por prazo determinado, sendo o contrato regido pela Lei Municipal nº 1503/2008, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme o Art. 2º da referida Lei.

**11.4.** O profissional contratado ficará vinculado à Secretaria a que for designado, podendo ocorrer mudança de local de trabalho e alteração da jornada diária, sempre que necessário.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO

## ESTADO DE SANTA CATARINA

ou, na hipótese de retorno do titular ao qual estiver vinculado. Antes do tempo previsto no contrato, este poderá ser rompido ou, ainda, em caso de as turmas serem extintas, respeitando os direitos do Contratado.

**11.5.** Para a celebração dos contratos temporários de que trata este Edital, deverá ser observado o disposto no item 1 (um) deste Edital e Lei Municipal n.º 1503/2008:

**11.6.** O contrato temporário não poderá ter prazo superior a 01 (um) ano;

### **12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**12.1.** A lista de inscritos, o gabarito da prova escrita, a lista de classificados e decisões resultantes de recursos e demais atos provenientes deste Edital de Processo Seletivo, serão publicados no mural interno da Prefeitura Municipal de Bom Retiro e nos sítios [www.bomretiro.sc.gov.br](http://www.bomretiro.sc.gov.br) e [www.nubesconcursos.com.br](http://www.nubesconcursos.com.br).

**12.2.** O candidato classificado durante a vigência deste Edital deverá manter seu endereço e número telefônico atualizados.

**12.3.** O Processo Seletivo ficará sob responsabilidade da Empresa contratada, com posterior divulgação no mural da Prefeitura, no site do Município: [www.bomretiro.sc.gov.br](http://www.bomretiro.sc.gov.br), no site da empresa: [www.nubesconcursos.com.br](http://www.nubesconcursos.com.br).

**12.4.** Fica assegurada a fiscalização do processo, em todas as suas fases, pelas entidades interessadas.

**12.5.** Itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, circunstâncias que serão mencionadas em adendo ou aviso a ser publicado.

**12.6.** Os casos omissos serão resolvidos pelo Município de Bom Retiro, de acordo com a legislação vigente.

**12.7.** Será excluído do Processo Seletivo o candidato que:

- a) Tornar-se culpado de incorreções ou descortesias com qualquer membro da equipe encarregada da realização das provas;
- b) For surpreendido, durante a aplicação das provas, em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma;
- c) For apanhado em flagrante, utilizando-se de qualquer meio, na tentativa de burlar a prova, ou for responsável por falsa identificação pessoal;
- d) Ausentar-se da sala de prova, em descumprimento ao disposto no presente Edital;

**12.8.** O candidato que possuir outra função ou emprego em órgão da Administração Direta ou Indireta, Autarquias, Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista e Fundações mantidas pelo Poder Público, deverá adequar-se ao disposto no art. 37, XVI e XVII da Constituição Federal, antes de assumir sua função no Município.

**12.9.** O Cônjuge, companheiro(a) ou parente – consanguíneos (em linha reta ou colateral, até o quarto grau) ou por afinidade (em linha reta até o terceiro grau, ou em linha colateral até o segundo grau) – de qualquer candidato não poderá servir:



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO**

### **ESTADO DE SANTA CATARINA**

---

- a) *Na banca elaboradora de prova para o cargo no qual estiver inscrita a pessoa que deu causa ao impedimento;*
- b) *Como fiscal, na sala ou em ala em que estiver realizando a prova.*
- 12.10.** Decorridos 180 (cento e oitenta) dias da homologação do Processo Seletivo, e não se caracterizando óbice administrativo, legal ou judicial, é facultada a incineração das provas e demais registros escritos, mantendo-se, entretanto, pelo período de validade do Processo Seletivo os registros eletrônicos a ele referentes.
- 12.11.** São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:
- c) *Anexo I - Conteúdos Programáticos das Provas Escritas.*
- d) *Anexo II - Requerimento de Condição Especial para Realização de Prova.*
- e) *Anexo III - Cronograma do Processo Seletivo.*
- 12.12.** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Retiro/SC, 13 de Janeiro de 2015.

**Albino Gonçalves Padilha**  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO

## ESTADO DE SANTA CATARINA

### ANEXO I - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

#### CONHECIMENTOS GERAIS (COMUM A TODOS OS CARGOS)

Notícias nacionais e internacionais veiculadas nos seguintes meios de comunicação: Revistas: Veja, Época. Jornais: Jornal de Santa Catarina, A Notícia, Diário Catarinense, Jornal Nacional. Internet: site das revistas e dos jornais citados anteriormente e de atualidades. Informática básica. Noções de Internet e correio eletrônico. História do Município de Bom Retiro, [www.bomretiro.sc.gov.br](http://www.bomretiro.sc.gov.br), História do Brasil e História de Santa Catarina.

#### PORTUGUÊS - COMUM AOS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL E ALFABETIZADO

Fonética: acentuação gráfica, ortografia. Morfologia: Classes de palavra, substantivo, adjetivo, plural, singular, aumentativo, diminutivo.

#### MATEMÁTICA - COMUM AOS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL E ALFABETIZADO

Operações: adição, subtração, multiplicação, divisão. Medidas de tempo, de comprimento, de capacidade, de área e de volume. Sistema monetário brasileiro e uso no comércio no dia-a-dia. Porcentagem.

#### PORTUGUÊS - COMUM AOS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

Fonética: Ortografia, pontuação, acentuação gráfica e crase. Morfologia: classes de palavras. Sintaxe: concordância verbal e nominal. Sintaxe (análise sintática, funções sintáticas, termos da oração: essenciais, integrantes e acessórios). Orações coordenadas. Orações subordinadas substantivas, adjetivas e adverbiais. Homônimas, parônimas, antônimas, sinônimas. Sentido denotativo e conotativo (figurado). Vícios de linguagem.

#### MATEMÁTICA - COMUM AOS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

Noções de lógica: proposições, conectivos, negação de proposições compostas. Conjuntos: caracterização, pertinência, inclusão, igualdade e intervalos. Conjuntos numéricos. Composição de funções. Função inversa. Médias aritméticas e geométricas. Regra de três simples e composta. Juros e porcentagem. Números: naturais, inteiros, racionais e reais. Adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação. Divisibilidade: Mínimo Múltiplo Comum e Máximo Divisor Comum. Números fracionários e números decimais, dízimas periódicas. Média aritmética simples e ponderada. Equações do 1º grau, sistema de equação de 1º grau, problemas do 1º grau; Equações e inequações de primeiro e segundo graus, logarítmicas, exponenciais e trigonométricas. Razão e proporção; Regra de três simples e composta. Porcentagem; Juros. Probabilidade. Equações do 2º grau. Juros simples e compostos. Moeda, câmbio, títulos e valores.

#### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (REFERENTE A CADA CARGO)

Conteúdo programático de conhecimentos específicos disponível em [www.nubesconcursos.com.br](http://www.nubesconcursos.com.br) na área destinada ao Processo Seletivo n.º 02/2015, individualizado por cargo.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO

ESTADO DE SANTA CATARINA

## ANEXO II - REQUERIMENTO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS

### REQUERIMENTO DE CONDIÇÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DE PROVAS

\_\_\_\_\_ inscrito (a) ao  
Processo Seletivo N.º 02/2015 da Prefeitura Municipal de Bom Retiro, inscrição n.º  
\_\_\_\_\_, concorrendo ao cargo de \_\_\_\_\_, CPF n.º  
\_\_\_\_\_ portador do documento de identidade n.º \_\_\_\_\_,  
residente e domiciliado na \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_,  
Bairro \_\_\_\_\_, Cidade \_\_\_\_\_, Estado  
\_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, requer a Vossa Senhoria condição especial para realização de  
provas, conforme Item 11.8 do presente Edital:

(Assinale a sua opção)

1) (  ) **Prova Ampliada**

Fonte n.º \_\_\_\_\_ / Letra \_\_\_\_\_

2) (  ) **Sala Especial**

Especificar: \_\_\_\_\_

3) (  ) **Leitura de Prova**

4) (  ) **Outra Necessidade**

Especificar: \_\_\_\_\_

Nestes Termos.

Pede Deferimento.

Bom Retiro/SC, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do (a) Candidato (a)**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO

ESTADO DE SANTA CATARINA

### ANEXO III - CRONOGRAMA PROCESSO SELETIVO Nº 02/2015

DATA PREVISTA	ATO
14/01/2015	Publicação do Edital
15/01/2015 a 16/01/2015	Prazo para contestação do Edital
19/01/2015	Publicação do Edital revisado, se for o caso.
20/01/2015 a 03/02/2015	Período das inscrições.
05/02/2015	Homologação provisória das inscrições.
06/02/2015 a 07/02/2015	Prazo para recurso contra não homologação da inscrição.
11/02/2015	Homologação final das inscrições.
01/03/2015	Data das provas escritas.
02/03/2015	Publicação do gabarito provisório e caderno de provas.
03/03/2015 a 04/03/2015	Prazo para recurso contra as questões da prova escrita e gabarito provisório.
09/03/2015	Publicação do gabarito oficial e publicação da classificação provisória.
10/03/2015 a 11/03/2015	Prazo para recurso contra a classificação provisória.
13/03/2015	Homologação do resultado final do Processo Seletivo N.º 02/2015.

**Cronograma sujeito a alterações, divulgadas pelos meios previstos no Item 2 do presente edital.**